



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 040/2017 – SEIL

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA.

Aos 8 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, CNPJ n.º 76.920.818/0001-94, com Sede na Rua Leopoldo José Barbosa, 139, Centro, CEP 84.980-000, São José da Boa Vista – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.952.266-7 e CPF n.º 465.302.159-72, com domicílio especial na Rua Leopoldo José Barbosa 139, Centro, CEP 84.980-000, São José da Boa Vista – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 14.474.726-7, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a construção de uma ponte sobre o Rio Pinhalzinho, no Município de São José da Boa Vista com o fornecimento de 08 vigas tipo "C" com 14,50 m de comprimento, 30 guardarodas e 98 lajotas pré-moldadas com 1,00 m x 0,50 m, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, fls. 09/11 e 34/35 e 94 do protocolado n.º 14.474.726-7.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 040/2017 – SEIL

TERMO DE COOPERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 07 (sete) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) Fornecimento de 08 vigas tipo "C" com 14,50 m de comprimento, 30 guarda-rodas e 98 lajotas pré-moldadas com 1,00 m x 0,50 m.
- b) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 040/2017 – SEIL

TERMO DE COOPERAÇÃO

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante “Termos de Recebimento”, na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 040/2017 – SEIL

TERMO DE COOPERAÇÃO

- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;
- l) estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação de regularidade consignadas no termo, que deverão ser mantidas pelo conveniente durante a vigência do Termo de Convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 9762/2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 1352/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação a Eng.^a Patricia Sales Silva, portadora do RG 6.411.432-8 e CPF 016.889.999-06, com domicílio especial na Rua. Izidoro Doin, nº 550, Pirai do Sul-PR.

CLÁUSULA QUARTA: Da Entrega - Os pré-moldados só serão entregues ao Município após a vistoria feita pelo DER, atestando a conclusão das obras de infraestrutura das cabeceiras da ponte.

CLÁUSULA QUINTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

84

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 040/2017 – SEIL

TERMO DE COOPERAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 210 (duzentos e dez) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

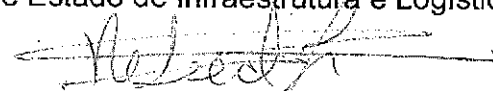
- a) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- c) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;
- d) a não apresentação de qualquer uma das certidões quando a legislação vigente exigir.


CLÁUSULA OITAVA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.


José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


Nelson Leal Júnior
Diretor Geral do DER/PR


Pedro Sérgio Kronéis
Prefeito de São José da Boa Vista

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 14.474.726-7

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 040/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de São José da Boa Vista.

DO OBJETO

Fornecimento de 08 vigas tipo "C" com 14,5m de comprimento, 98 lajotas e 30 guarda-rodas, para construção de uma ponte sobre o Rio Pinhalzinho, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes nas folhas 09/11 e 34/35 e 94, respectivamente.

DOS PRAZOS**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 7 (sete) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Decima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a Sra. Patrícia Sales Silva, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 08 de novembro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSE RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

109135/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**Termo de Decisão**

Termo : Decisório

Feito : Recurso Administrativo

Recorrente: ECOVIA - Concessionária Ecovia Caminho do Mar S/A

Referência: Recurso - Auto de Infração nº 004/2017 - Contrato nº 076/1997

Protocolo Nº: 14.479.568-7/2017 e apenso

Da Decisão: DECIDO NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa ECOVIA - Concessionária Ecovia Caminho do Mar S/A, mantendo o julgamento anterior, de forma que, em razão de a recorrente não ter cotejado aos autos motivação fática/jurídica hábil a elidir a sua responsabilidade pelo descumprimento do contrato em questão, em especial pela finalidade comercial da ação promovida pela Concessionária, conforme informado pelo setor técnico competente e pelo Parecer nº 412/2017 - PJCR.

É como decido.

Curitiba, 09 de novembro de 2017.

José Richá Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

109160/2017

Secretaria da SaúdeSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM**DEVOLUÇÃO DE PRAZO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1332/2017 - SRP

PROTOCOLO Nº 14.857.343-3

OBJETO: SRP - aquisição de MEDICAMENTOS - HOSPITAIS X

AUTORIZADO PELO SR. SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, em 24/10/2017

INTERESSADOS: SESA/CEMLPAR e CMP/DEPEN/SESP

ABERTURA: 24 de novembro de 2017 as 09:30hs

LOCAL DA DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br - ID 697165INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.comprasparana.pr.gov.br

108668/2017

| EXTRATO DE TERMO ADITIVO | |
|---|---|
| SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ | |
| CONTRATANTE | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. |
| CONTRATADO | HELISUL TÁXI AEREO LTDA |
| OBJETO | Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo do Contrato de Serviços de Transportes Aero médico de Pacientes de Alto Risco para atendimento ao SUS. |
| VALOR | R\$ 38.700.000,00(trinta e oito milhões e setecentos mil reais) |
| PRAZO | Prorrogado por mais 12(doze) meses a partir de 01/11/2017 até 30/11/2018 |
| AUTORIZADO | Sezifredo Paulo Alves Paz, em 30/10/2017 |
| CONTRATO. Nº | 2220 - 369/2016 |
| P.E. Nº | 178/2016 |
| EMPENHO Nº | 629643 - 1 |
| PROCESSO Nº | 14.816.454-1 |
| ASSINATURAS | Michele Caputo Neto Secretário de Estado da Saúde do Paraná |
| | Edgar Nunes Contratada |

108880/2017

| SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA | |
|---|--|
| AVISO DE LICITAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE PRAZO | |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2017 - SESA - AQUISIÇÃO DE APARELHO ARCO CIRÚRGICO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DO TRABALHADOR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. | |
| ABERTURA: 28/11/2017 ÀS 08:30 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 625.620,00 - Protocolo: 14.854.459-0, Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 02/10/2017 | |
| COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site : www.licitacoes-e.com.br , e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.pr.gov.br . | |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750 | |
| Curitiba, 13 de novembro de 2017 | |
| Coordenadoria de Licitações | |
| Caetano da Rocha | |

108267/2017

| EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2017 | |
|--|--|
| Autoridade que Autorizou | Governador do Estado do Paraná Carlos Alberto Richá |
| Data do Despacho Autorizatório | 28/09/2017 |
| Participes | Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação Paranaense de Cultura - APC |
| Processo | 13.727.235-0 |
| Objeto | Repasso de recursos financeiros, para que a Entidade possa fazer a ampliação dos serviços do banco de tecidos humanos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, com a implementação do banco de tecidos oculares humanos mediante aquisição de equipamentos capazes de inferir a capacidade funcional do tecido da córnea a ser disponibilizada para transplantes aos usuários do Sistema SUS, atendendo à demanda da Central Estadual de Transplantes do Paraná. |
| Valor | Para execução deste Convênio, será destinado recursos, no valor total de R\$ 190.800,00(cento e noventa mil e oitocentos reais), com recursos da SESA/FUNSAUDE que será repassado em parcela única. |
| Data de Assinatura | 10/11/2017 |
| Data da Vigência | 10/11/2018 |
| Assinam | Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, o Presidente da Entidade e o Reitor da Universidade. |

109183/2017

| EXTRATO DE CONTRATO | |
|---|--|
| FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS | |
| Contrato 005/2017 | |
| CONTRATANTE | FUNEAS |
| CONTRATADA | SAUDEVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA |
| OBJETO | Prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetria para atendimento no Hospital Regional do Litoral |
| VALOR | R\$ 736.345,74 |
| VIGÊNCIA | 90 dias |
| PROCESSO Nº | 14.396.501-5 |
| ASSINATURAS | Carlos Alexandre Lorga Diretor Presidente |
| | Luiz Claudio P Silva Contratada |
| | FUNEAS |

109271/2017